



PORTARIA Nº 026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012 e, em cumprimento da decisão do Processo Judicial nº 0801489-75.2023.8.19.0051;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.628 - Página(s): capa
Data: 11/09/2024

Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente **NEUZA DA SILVA ALVES**, companheira, beneficiária do ex-servidor inativo Sr. JOVENTINO NETTO, Matrícula nº 533-9, data do óbito: 06/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.317/2012.

Fixação do Benefício:

Proventos (Parcela Única) R\$1.412,00

(Um mil, quatrocentos e doze reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2023, data do óbito, conforme decisão do Processo Judicial nº 0801489-75.2023.8.19.0051.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Mun.
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: SETEMBRO/2024